

GRUPO EAS ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. (EAS) E CONSUNAV RIO CONSULTORIA E **ENGENHARIA S.A (CONSUNAV)**

PROC N° **0000162-07.2020.8.17.2730**

7° RELATÓRIO DE INCIDENTE APRESENTADO EM MARÇO DE 2022



CONHEÇA NOSSO PORTAL CIDENTE DE CUMPRIMENTO DO





No dia 24/12/2020, a Lei Federal n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, introduzindo atualizações importantes à Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei n.º 11.101/2005), referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020.

Dentre as alterações legislativas, destaca-se, para fins desse relatório, a inclusão das alíneas "e" e "h" no inciso II do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, que atribuiu novas atividades ao Administrador Judicial, tais como [1] fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; [2] fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, [3] apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à nova ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes relacionados ao processo de Recuperação Judicial.

SUMÁRIO



- 1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 1. Meios de Recuperação
 - 2. Proposta de pagamento
- 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 - 1. Resumo do cumprimento do plano
 - 2. Classe I
 - 3. Classe II e III
 - 4. Classe IV
- 4. OUTROS EVENTOS
 - 1. Alienação de UPI
 - 2. Janelas de oportunidades

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	19///	17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1°
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2°
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1°	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2°
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução n° 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2°
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2° Art. 37 § 2°
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7°, § 1°	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa 2ª Convocação da AGC - Suspensa	AIT. 37 § 2
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°	08/06/2021	Homologação do PRJ	
	Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020) Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)			elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	o previsto na Lei
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único		Eventos ocorridos Próximos eventos	



2.1 Meios de Recuperação

O Grupo EAS propõe a adoção das medidas indicadas abaixo como forma de superar a crise econômica-financeira e dar continuidade as suas atividades:

- REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA;
- REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA;
- ❖ ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
- CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS;
- REFORÇO DE CAPITAL DE GIRO;
- MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência, Transparência e Profissionalismo

2.2 Proposta de Pagamento

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	
	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-		
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	<u>-</u>	1	única	-	-	Geração de caixa	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-		
	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
lasse II - Garantia real Classe III - Quirografários e Extraconcursais	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa	
aderentes	Forma de Pagamento C - Pagamento limitados até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-		
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	<u>-</u>	1	única	-	-	Geração de caixa	
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	- /	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação de UPI ou excedente em caixa	



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	7.138.909,38	1.578.504,33	-	5.560.405,05	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	119.414,79	-	-	119.414,79	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	91.911,09	-	-	91.911,09	Notificação da Opção de Pagamento
	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	666.517,25 USD 26.609,16 EUR 775,00	252.936,76 USD 23.289,64 EUR 0,00	- USD 0,00 EUR 0,00	413.580,49 USD 3.319,52 EUR 775,00	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	2.454.809.874,46 USD 615.117,38 EUR 398.873,49	9.122.187,71 USD 581.514,20 EUR 398.873,49	- USD 0,00 EUR 0,00	2.445.687.686,75 USD 33.603,18 EUR 0,00	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa
wunograanos	Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	513.200,13 USD 8.738,44	103.356,30 USD 0,00	- USD 0,00	409.843,83 USD 8.738,44	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73	-	775.080,50	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-/	155.373,10	15.514,45	-	139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/38	21.667.887,82	-	-	21.667.887,82	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	55.289.750,99	15.026.590,87	-	40.263.160,12	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade
						R\$2.551.492.903,24			R\$2.515.128.829,09	
		TOTAL				USD 650.464,98 EUR 399.648,49	USD 604.803,84 EUR 398.873,49	USD 0,00 EUR 0,00	USD 45.661,14 EUR 775,00	



3.2 Resumo de Cumprimento do Plano – Classe I

	CONDIÇÕES DO P	LANO		ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2022					
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	7.138.909,38	1.578.504,33	-	5.560.405,05	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais	
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		119.414,79	-	-	119.414,79	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		91.911,09	-	-	91.911,09	Notificação da Opção de Pagamento	
TOTAL				7.350.235,26	1.578.504,33	-	5.771.730,93		

Classe I

Os pagamentos da Classe I, limitados até 150 salários mínimos, deverão ser pagos em até doze meses após a homologação do plano de recuperação judicial, com prazo final em 08/06/2022.

Os saldos excedentes a 150 salários mínimos serão pagos após 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, conforme estabelecido na forma de pagamento A e B, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u> e <u>recuperacao@easbr.com</u>.

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até o momento, 230 credores foram quitados e 39 tiveram seu crédito adimplido parcialmente. Destacamos ainda que os credores Alessandro Cesar Vacacer de Lima, Luciane Goes Nobre, Sandro Valongueiro Alves e Taciane Gomes dos Santos foram pagos a maior e, de acordo com a Recuperanda, tais valores se referem aos honorários oriundos dos acordos.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.3 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe II e III

	CONDIÇÕ	ĎES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO	EM JANEIRO DE 2022	
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Formo do Pogomonto A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		666.517,25	252.936,76		- 413.580,49	
	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		USD 26.609,16	USD 3.289,64		- USD 3.319,52	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
Classe II - Garantia real Classe III -		60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		EUR 775,00	EUR 0,00		- USD 775,00	
Quirografários e Extraconcursais	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	2.454.809.874,46	9.122.187,71		- 2.445.687.686,75	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide
aderentes				USD 615.117,38	USD 581.514,20		- USD .603,18	especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e
				EUR 398.873,49	EUR 398.873,49		- EUR 0,00	Excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento de até 60 dias úteis a contar do			513.200,13	103.356,30		- 409.843,83	Até 60 Dias Úteis contados do
	R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	3		USD 8.738,44	USD -		- USD 8.738,44	recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
				2.455.989.591,84	9.478.480,77		2.446.511.111,07	
TOTAL				USD 650.464,98 EUR 399.648,49		USD 0,00 EUR 0,00	USD 45.661,14 EUR 775,00	

Classe II e III

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão pagos em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento preenchido pelo credor, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u> e <u>recuperacao@easbr.com</u>. Destacamos que os pagamentos destas subclasses tiveram início em setembro de 2021.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.3 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe II e III

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 49 credores no montante de R\$350.339,05. Ainda, cumpre informar que o credor Directnet Prestação de Serviços teve seu crédito adimplido parcialmente, restando o saldo de R\$82,48.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, iniciarão após transcorridos os três anos de carência, em julho de 2024, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo, em dezembro ocorreram pagamentos aos credores que aderiram a janela de oportunidade – amortização de caixa, conforme demonstrado abaixo:

Credor		Valor RJ	Valor atualizado a pagar	Pagamento	Saldo	
CE ENERGY ROWER CONVERSION LIKELTD (R& E EURO)		EUR 1.840.850,82	EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	
GE ENERGY POWER CONVERSION UK LTD (R\$ E EURO)		17.899.997,22	55.934.088,03	3.858.346,59	52.075.741,44	
HSD Engine Co., Ltd. (DÓLAR)		USD 37.630,66	USD 40.768,85	USD 8.139,94	USD 32.628,91	
SAMSUNG HEAVY INDUSTRIES CO., LTD (DÓLAR)		USD 2.650.690,00	USD 574.348,54	USD 573.374,26	USD 974,28	
KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA (ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA)		24.288.331,56	5.262.768,44	5.253.841,12	8.927,32	
		42.188.328,78	61.196.856,46	9.112.187,71	52.084.668,75	
1	Total	USD 2.688.320,66	USD 615.117,38	USD 581.514,20	USD 33.603,18	
		EUR 1.840.850,82	EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.4 Resumo de Cumprimento do Plano – Classe IV

	CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2022						
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL				
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73		775.080,50	A Recuperanda esta adimplindo os créditos de acordo com o recebimento da notificação de crédito.				
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		155.373,10	15.514,45	-	139.858,65					
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	21.667.887,82		-	21.667.887,82	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa				
TOTAL				32.863.325,15	10.280.498,18	1.695,13	20.926.289,04					

Classe IV

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Salientamos que atualmente 49 credores já foram quitados e, ao final de janeiro de 2022, o montante pago foi de R\$10.280.498,18.

A Administração Judicial permanece à disposição dos credores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer tempo, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u>

Resumo Classe IV





4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial:

- Cláusula 1.6.82: "UPI" é constituída por bens, direitos ou ativos de qualquer natureza, tangíveis ou intangíveis, isolados ou em conjunto, incluídas participações dos sócios, imóveis, benfeitorias, máquinas, equipamentos e instalações, que poderá ser alienada sem sucessão de obrigações, conforme Cláusulas 8.6 e 8.6.5.
- * Cláusula 8.6 Alienação de UPIs: Para fins de alienar bens e direitos que integrem seu ativo não circulante, as Recuperandas poderão, independentemente de qualquer autorização prévia do Juízo da Recuperação Judicial ou de seus Credores, constituir a UPI Pré-Constituída A ou a UPI Pré-Constituída B utilizando todos os elementos (áreas, instalações, estruturas e equipamentos), ou quaisquer subconjuntos deles, estabelecidos respectivamente para a UPI Pré-Constituída A e para a UPI Pré-Constituída B no Anexo 8.6 "UPIs Pré-Constituídas" e aliená-las, observando, conforme aplicável, o disposto nos arts. 50, XVIII, 60, 142, 144 e 145 da LRF, bem como o preço mínimo previsto no Anexo 8.6 (que possa gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída A e de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais) pagos à vista e em dinheiro, no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída B, ainda que a venda seja parcial.



4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI





UPI Pré-Constituída A

- * Áreas: 4 e 5
- Descrição das áreas abrangidas: 484.000 m2 de área com cais de 500 m (300 m já construído) e 1 berço estaqueado para dragagem de até 15 m (necessária dragagem para cais tornar-se operacional). Possui galpão e almoxarifado com 6.000 m2 de área útil.
- Condições mínimas: O valor presente líquido do fluxo financeiro projetado a ser destinado às recuperandas deve poder gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais). Para apurar o valor presente líquido do fluxo financeiro projetado, deve ser utilizada como taxa de desconto a taxa prevista na Cláusula 4.3.10. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.



4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI





UPI Pré-Constituída B

- Åreas: 1, 2 e 3
- Descrição das áreas abrangidas: 470.000 m2 de área com cais de 730 m e 2 berços construídos para dragagem de 10,5m. Possui vestiários e refeitório para 3.000 funcionários, galpão e almoxarifado com 6.300 m2 de área útil e oficina para serviços mecânicos e elétricos com equipamentos (Pontes Rolantes, tornos, fresadoras, bancadas, máquinas de solda e ferramentas). Acrescida de 560.000 m2 de área na qual se localizasede e parte operacional do estaleiro. Possui dique seco com 400m x 73m x 12m de dimensão (construído para 8 m de calado), 2 guindastes Golias com capacidade combinada de até 2.750 toneladas e 6 guindastes ZPMC. Possui cabine de pintura e unidade fabril com 135.000 m2 de área útil e linha de produção automatizada com prensa vertical, máquinas de corte e Calandra.
- Condições mínimas: O valor a ser destinado às Recuperandas deve ser de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), pagos à vista e em dinheiro. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.

FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS



4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI

O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE N° 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. No ID. 9155323, o Grupo EAS relacionou os seguintes documentos em conjunto com o Edital: Anexo I - Declaração de Conformidade | Anexo II - Acordo de Confidencialidade | Anexo III - Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B.

Registra-se que, no dia 02/12/2021, transcorreu o prazo para habilitação de interessados no processo competitivo para aquisição da UPI-B, sem nenhuma proposta apresentada. Assim, nos termos do item 6.5 do edital, o Grupo EAS poderá publicar novo edital, oportunamente.

FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS



4.2 Janelas de oportunidade

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial é possível a abertura de janelas de oportunidade para pagamento dos credores elegíveis na forma de pagamento B, como alternativa de acelerar a quitação de seus créditos:

- Cláusula 4.3.3 Janelas de oportunidade: "Os Credores da Forma de Pagamento B terão o direito de, nas Janelas de Oportunidade divulgadas pelas Recuperandas, praticar atos que antecipem a quitação de seus Créditos, conforme definido nas cláusulas 4.3.3.1 a 4.3.3.3"
- ❖ Cláusula 4.3.3.1 Janelas de oportunidade para inscrição como credor financiador: "As Recuperandas poderão abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar como Credores Financiadores para prover liquidez ("Valor Financiado") para cumprimento das finalidades dispostas na Cláusula 8.4.2."
- Cláusula 4.3.3.2 Janelas de oportunidade para inscrição como credor cliente: "As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Clientes poderão se habilitar para uso do valor do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou aquisição de produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas com a referida prestação de serviços ou alienação de produtos"
- Cláusula 4.3.3.3 Janelas de oportunidade para perdão da dívida: "A depender do juízo de conveniência das Recuperandas, inclusive levando em conta aspectos legais, fiscais e contábeis, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, dando-se assim quitação plena, irrevogável e irretratável do valor do Crédito em questão, inclusive em relação a eventuais garantias de terceiro(s)"



4.2 Janelas de oportunidade – perdão da dívida

No dia 14/10/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores elegíveis, comunicando a abertura da Janela de Oportunidade na qual os Credores da Forma de Pagamento B poderiam se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, conforme previsão das cláusulas 4.3.3, 4.3.3.3 e 4.3.3.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 4 (quatro) credores aderiram à janela de oportunidades, conforme tabela que segue:

Credor	Tipo	Valor RJ
Kongsberg Martime do Brasil Ltda	Perdão de 80% da dívida	R\$ 24.288.331,56
Samsung Heavy Industries CO	Perdão de 80% da dívida	USD 2.650.690,00
HSD Engine CO	Perdão de 80% da dívida	USD 271.997,00
	B 12 1 000 1 1/11	R\$ 17.899.997,22
GE Energy Power Conversion UK	Perdão de 80% da dívida	EUR 1.840.850,82

No termos da **cláusula 4.3 do PRJ**, os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, na forma da Cláusula 6.1, ou os Credores que nela forem alocados pelas Cláusulas 4.4.1, 4.5.2 ou 6.1.1, terão o direito de receber seu Crédito até o aniversário de 15 (quinze) anos do término do Período de Carência ("Data de Vencimento da Forma de Pagamento B" e "Forma de Pagamento B"), que observará as amortizações previstas na cláusula 4.3.1 (planilha Anexo 4.3 do PRJ).



4.2 Janelas de oportunidade - amortização extraordinária com excedente de caixa

No dia 13/12/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores abarcados pela forma de pagamento B, comunicando a possibilidade de amortização antecipada dos créditos conforme cláusula 4.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de prioridade para amortizações consoante a cláusula 4.3.6, limitado ao valor global de pagamentos de R\$30 milhões.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 7 (sete) credores aderiram à amortização extraordinária, conforme tabela que segue:

Credor	Tipo	Valor RJ
Kongsberg Martime do Brasil Ltda	Amortização excedente de caixa	R\$ 24.288.331,56
Samsung Heavy Industries	Amortização excedente de caixa	USD 2.650.690,00
HSD Engine	Amortização excedente de caixa	USD 37.630,66
BNDES Banco Nacional de desenvolvimento	Amortização excedente de caixa	R\$ 872.015.234,32
Banco Bradesco S.A	Amortização excedente de caixa	R\$ 30.141.312,04
Petrobras Transportes S.A	Amortização excedente de caixa	R\$135.102.001,56
		R\$ 17.899.997,22
GE Energy Power Conversion UK	Amortização excedente de caixa	EUR 1.840.850,82



PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

NOVO HAMBURGO / RS Rua Júlio de Castilhos, 679/111 Centro Executivo Torre Prata Bairro Centro CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL / RS Av. Italia, 482/501 Ed. Domênica Verdi Bairro São Pelegrino CEP: 95010-040 SÃO PAULO / SP Av. Nacões Unidas, 12399/133 B Ed. Comercial Landmark Bairro Brooklin Novo CEP: 04578-000 BLUMENAU / SC Rua Al. Barroso, 1004/9a Ed. Maria Clara Bairro Vila Nova CEP: 89036-240

MANAUS / AM Av. Tefé, 369 Bairro Pça 14 de Janeiro CEP: 69020-090